

Informações ao Consumidor

Categoria	Cosméticos
Assunto	“Conjunto de cosméticos da marca Adidas”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes produtos:

Alerta n.º:	SR/00352/25
Categoria:	Cosméticos
Produto:	Conjunto de cosméticos
Designação:	Protect & Care - Protect & Fresh
Marca:	Adidas
Código de barras:	3607345722801, 3607349684495, 3616301786337, 3616302408467
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	O conjunto de cosméticos, contendo uma espuma de duche de 250 ml e um desodorizante de 150 ml, apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.

País notificador:	Itália
País de origem:	Portugal
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	<i>De acordo com a lista de ingredientes o produto contém 2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído (BMHCA) que é proibido nos produtos cosméticos.</i> <i>O BMHCA pode causar sensibilização cutânea e ser prejudicial para o sistema reprodutor e para a saúde do nascituro.</i> O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Produtos Cosméticos.
Medidas adotadas:	A medida de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foi adotada no mercado do país notificador (Itália).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    